



# REPÚBLICA PORTUGUESA

## CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO INICIAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

\* Campos de preenchimento obrigatório

#### 1. IDENTIFICAÇÃO\*

##### 1.1. Tipo de património

**Património Arquitectónico** – Edifícios, estruturas ou equipamentos com função habitacional, educativa, cultural, científica, recreativa, turística, financeira, comercial, agrícola, industrial, assistencial, hospitalar, comemorativa, judicial, política, administrativa ou com finalidade bélica, defensiva ou ofensiva ou ainda construídos para a prática cultural nas suas vertentes devocional, ritualista, residencial, educativa, assistencial, celebrativa, funerária; conjunto de estruturas subsidiárias do edifício ou edifícios principais.

**Património Arqueológico** – Sítios/locais onde podem ser observadas evidências da ocupação humana no passado.

**Património Misto** – Estruturas, edifícios, núcleos ou conjuntos edificados onde sejam identificáveis duas ou mais categorias arquitectónicas.

##### 1.2. Designação/Nome

O imóvel deve ser apresentado com a sua designação própria, ou mais habitual. No caso de se tratar de património arqueológico, deverá ser indicada a designação constante da Base de Dados Endovélico.

##### 1.3. Outras designações

Caso o imóvel possua mais do que uma designação, estas devem ser indicadas, de forma a permitir a sua identificação e uma busca ou consulta mais rápida. Exemplo: Palácio Bramão *ou* Palácio Ceia *ou* Palácio Rebelo de Andrade.

##### 1.4. Local/Endereço

Caso não se conheça a localização exacta, deverão ser mencionados todos os tipos de dados que contribuam para o rigor da localização do imóvel, como vias de comunicação que lhe dão acesso, ou que se encontram mais próximas.

##### 1.5. Código Nacional de Sítio (CNS)

No caso de se tratar de património arqueológico referenciado na Base de Dados Endovélico, indicar o respectivo CNS.



# REPÚBLICA PORTUGUESA

## CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

## 2. CARACTERIZAÇÃO

### 2.1. Função original

Deverá ser referida a função (habitacional, comercial, industrial, etc.) para a qual o imóvel foi concebido, podendo ainda ser indicadas as sucessivas funções por que passou ao longo do tempo.

### 2.2. Função actual

Função para a qual o imóvel serve actualmente. Pode ser indicado o estado devoluto.

### 2.3. Enquadramento

Descrição da envolvente do imóvel, realçando a sua integração paisagística e urbana.

### 2.4. Descrição geral\*

Não se pretende efectuar neste campo uma análise detalhada e exaustiva, mas apenas registar o que se considere mais relevante e significativo para o entendimento do imóvel. Deverão ser ainda anotadas as particularidades que pareçam dignas de especial interesse, sobretudo ao nível do exterior do imóvel.

### 2.5. Estado de conservação

Sempre que possível, os elementos estruturais (paredes, pavimentos, coberturas, elementos decorativos, etc.) deverão ser avaliados com os parâmetros seguintes:

Muito Bom  
Bom  
Razoável  
Mau  
Ruína

### 2.6. Espólio (no caso de se tratar de património arqueológico)

Descrição do espólio relacionado com o imóvel, identificado ou não em intervenções arqueológicas.

### 2.7. Depositário de espólio/materiais

Referir o local e entidade depositária (nome, morada e telefone) onde se encontra o espólio proveniente dos trabalhos arqueológicos.



# REPÚBLICA PORTUGUESA

## CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

### 3. SITUAÇÃO DA PROPRIEDADE (obrigatório apenas quando o proponente for o proprietário)\*

#### 3.1. Proprietário e endereço

#### 3.2. Artigo matricial

### 4. OBSERVAÇÕES (campo de preenchimento livre)

#### 4.1. Intervenções previstas

Referir quaisquer intervenções já existentes ou projectos conhecidos para o imóvel.

#### 4.2. Pessoas/entidades que possam dar informações

Nome, contacto e outras informações julgadas pertinentes.

#### 4.3. Restrições à divulgação da informação

Indicar eventuais projectos ou outras informações, cuja divulgação se pretenda confidencial.

### 5. OUTRAS PROTECÇÕES (caso existam)

#### 5.1. Classificação

Registo da protecção legal existente, no âmbito do património arquitectónico e arqueológico, do ambiente, ou outras. Exemplo: Inscrito na Lista do Património Mundial/UNESCO; I.I.P. (Imóvel de Interesse Público, Decreto n.º 28/82, de 26-02-1982); Integrado num conjunto classificado; Integrado no Parque Natural da Peneda-Gerês.

#### 5.2. ZEP

Integrado numa Zona Especial de Protecção. Exemplo: ZEP da Igreja da Memória, D.G., 2.ª Série, n.º 163, de 14-07-1960.

#### 5.3. Instrumentos de gestão territorial (Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro)

PNPOT, Planos sectoriais, Planos Especiais de Ordenamento de Território, PROT, PIOT, PMOT (Planos Directores Municipais, Planos de Pormenor / Planos de Salvaguarda, Planos de Urbanização).



# REPÚBLICA PORTUGUESA

## CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

### 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

#### 6.1. Época(s) construtiva(s)

#### 6.2. Síntese histórica

Contextualização histórica, personalidades, organismos e acontecimentos relacionados com a história do imóvel, etc.

### 7. CARACTERIZAÇÃO ARQUITECTÓNICA

Características estilísticas, evolução arquitectónica, etc.

### 8. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

#### 8.1. Tipo de sítio (ver Thesaurus na [Base de Dados Endovélico](#))

#### 8.2. Período cronológico

Época(s) construtiva(s) ou momento(s) estimado(s) da ocupação do local.

### 9. BIBLIOGRAFIA

Livros, documentos, relatórios, periódicos (jornais e revistas), etc. que forneçam informações sobre o imóvel ou sítio. Poderão ser indicados textos disponíveis on-line.

### 10. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (anexos) \*

Assinalar com um X os elementos anexos ao requerimento. No caso de se tratar de património arqueológico, a localização do imóvel deve ser feita em cartografia 1:25000, correspondendo a sua representação gráfica a um ponto central do sítio. No caso do património arquitectónico, a localização do imóvel deve ser feita em cartografia 1:2000 (zonas urbanas) ou 1:5000 (zonas rurais). Em qualquer das situações, as coordenadas indicadas poderão ser geográficas ou cartesianas, sempre com a indicação do *datum* (ponto de referência a partir do qual é efectuada a representação gráfica) utilizado. Exemplo: coordenadas Gauss, *datum* Lisboa.



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

---

**CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

## 11. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE\*

### 11.1. Proponente, Contacto, Documento de identificação

Pessoa/entidade que propõe a classificação e respectivos dados para contacto. Documento de identificação: Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte.

### 11.2. Preenchido por, Data de preenchimento

Nome da pessoa/entidade que preencheu o requerimento. A data solicitada respeita à data de preenchimento do documento; a data de entrega/recepção será registada pelos serviços da DGPC.